

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora REGINA PARANHOS FLEMING, matrícula funcional nº 5949326/1, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 002/2017 - SEDEME, firmado entre a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA e a EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, que tem como objeto a prestação do serviço de sistema de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, customizado e gerido pela Administração Pública Estadual, com utilização de cartão magnético, com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível, através de rede de postos credenciados de abastecimento para entes do Estado, de acordo com regras e normas instituídas no edital de pregão eletrônico SRP nº 12/2016, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, para atender às necessidades desta SEDEME, devendo apontar em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada, conforme o artigo nº 67 da Lei 8.666/93, a partir de 16 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar a servidora ROBERTA TAVARES FREIRE DA SILVA ARUDA, matrícula nº 5929570/1, para, na ausência da titular, exercer o encargo de substituta.

Fica revogada a PORTARIA de nº 043/2017-GGA/SEDEME, de 28/03/2017, publicada no DOE 33.346, de 03/04/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Protocolo: 455063

DIÁRIA

PORTARIA Nº 076/2019 – BELÉM, DE 15 DE JULHO DE 2019

Nome: RAFAEL FERREIRA COSTA TEIXEIRA/Matrícula: nº 5947283/1/Cargo: COORDENADOR/Origem: BELÉM-PA/Destino: BARCARENA-PA/Período: dia 11/07/2019/Diária: 0,5(meia)/Objetivo: Fazer Visita Técnica ao Porto de Barcarena e Canal Quiriri, junto com representantes da Empresa Vale.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 455161

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 11 DE JULHO DE 2019

Aprova “ad referendum” a utilização e fruição dos benefícios fiscais concedidos por meio da Resolução nº 048, de 20 de dezembro de 2017, à empresa SOCOCO S/A AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA, frente às alterações a serem implementadas no quadro societário da Companhia. O PRESIDENTE DA COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;

Considerando o Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002, que aprova o Regulamento de Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;

Considerando o Decreto nº 5.743, de 20 de dezembro de 2002, que aprova o Regimento Interno da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;

Considerando o que dispõe o art. 6º, inciso VII do Regimento Interno da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;

Considerando o disposto no art. 9º da Resolução nº 048, de 20 de dezembro de 2017, que concede benefícios fiscais à empresa;

Considerando a prévia comunicação da possível alteração no quadro societário da empresa, protocolada nesta SEDEME, em 03 de junho de 2019;

Considerando que as alterações pretendidas tem a finalidade de regatar e retirar de circulação as Ações Preferências Classe A e B, sem redução do Capital Social, procedimento amparado pelo art. 44 da Lei nº 6.404/76;

Considerando que o procedimento de resgate pretendido terá por consequência, exclusivamente, a retirada de circulação do capital social não votante da Companhia, mantendo-se inalterada a composição do capital votante e o controle societário;

Considerando que este procedimento não modifica ou causa conflitos na utilização e fruição dos benefícios fiscais concedidos à empresa, por meio da Resolução nº 048, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º “Ad Referendum” acatar e se manifestar favorável quanto à utilização e fruição dos benefícios fiscais concedidos à empresa SOCOCO S/A AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA, inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o nº 15.132.643-6, por meio da Resolução nº 048, de 20 de dezembro de 2017, diante das alterações a serem implementadas no quadro societário da companhia.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar a partir da publicação.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico

Protocolo: 454850

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 11 DE JULHO DE 2019

Aprova “ad referendum” a utilização e fruição dos benefícios fiscais concedidos a empresa FLOR DO AÇAÍ IND. COM. E EXPORTAÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA., por meio da Resolução nº 033, de 13 de dezembro de 2018, frente às alterações ocorridas no Contrato Social da empresa. O PRESIDENTE DA COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;

Considerando o Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002, que aprova o Regulamento de Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;

Considerando o Decreto nº 5.743, de 20 de dezembro de 2002, que aprova o Regimento Interno da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;

Considerando o que dispõe o art. 6º, inciso VII do Regimento Interno da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;

Considerando o disposto no art. 12º da Resolução nº 033, de 13 de dezembro de 2018, que concede benefícios fiscais à empresa;

Considerando que a empresa informou à Comissão da Política de Incentivos as alterações ocorridas no Contrato Social da empresa, conforme expediente protocolado nesta SEDEME, em 17 de abril de 2019;

Considerando que as alterações ocorridas prendem-se as seguintes alterações: razão social; número de registro geral de um dos sócios; correção do nome de uma sócia; inclusão de uma nova atividade de “serviço de armazenamento e depósito de mercadorias para terceiros com CNAE 5211-7/99”; e ainda, saída de um dos sócios com transferência das cotas para os sócio remanescentes;

Considerando que estas alterações não modificam ou causam conflitos na utilização e fruição dos benefícios fiscais concedidos à empresa, por meio da Resolução nº 033, de 13 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º “Ad Referendum” alterar o nome empresarial da empresa especificada no seguinte ato concessivo de incentivos fiscais:

I - Resolução nº 033, de 13 de dezembro de 2018, substituir a denominação “FLOR DO AÇAÍ IND. COM. DE POLPAS DE FRUTAS LTDA.” para FLOR DO AÇAÍ IND. COM. EXPORTAÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o nº 15.385.446-4.

Art. 2º “Ad Referendum” acatar e se manifestar favorável quanto à utilização e fruição dos benefícios fiscais concedidos à empresa FLOR DO AÇAÍ IND. COM. EXPORTAÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o nº 15.385.446-4, por meio da Resolução nº 033, de 13 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Resolução passa a vigorar a partir da publicação.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico

Protocolo: 454852

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 11 DE JULHO DE 2019

Aprova “ad referendum” a utilização e fruição dos benefícios fiscais concedidos por meio da Resolução nº 048, de 20 de dezembro de 2017, à empresa SOCOCO S/A AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA, frente à alteração do Estatuto Social para inclusão e complementação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas-CNAE.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;

Considerando o Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002, que aprova o Regulamento de Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;

Considerando o Decreto nº 5.743, de 20 de dezembro de 2002, que aprova o Regimento Interno da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;

Considerando o que dispõe o art. 6º, inciso VII do Regimento Interno da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;

Considerando o disposto no art. 9º da Resolução nº 048, de 20 de dezembro de 2017, que concede benefícios fiscais à empresa;

Considerando a prévia comunicação da possível de alteração do Estatuto Social da Companhia, mais precisamente, do seu art. 3º que trata do objeto social, protocolada nesta SEDEME, em 01 de julho de 2019;

Considerando que as alterações pretendidas tem a finalidade atender uma condicionante imposta pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM quando do pedido de reinvestimento de seu Imposto de Renda, nos moldes da Lei nº 8.167/91, para investimentos em máquinas e equipamentos;

Considerando que a alteração de CNAE é para a inclusão da “comercialização de água de coco, óleo derivado de coco, farelo e torta de coco”, mesmo já constando no atual objeto social a “comercialização de produtos agrícolas, notadamente o coco”;

Considerando que este procedimento não modifica ou causa conflitos na utilização e fruição dos benefícios fiscais concedidos à empresa, por meio da Resolução nº 048, de 20 de dezembro de 2017.